



## **Benefício em prol das Crianças**

Incentivar a colaboração popular no desenvolvimento de projetos voltados a crianças e adolescentes, por meio de abatimentos no imposto de renda. É o mote do programa Destinação Criança, articulado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) das nove cidades da Baixada Santista, e que conta com o apoio da Receita Federal da Região de Santos.

A colaboração é permitida conforme o artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), previsto pela Lei 8.069/90, onde está prevista a dedução do imposto de renda para destinações comprovadas a Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Confira na tabela ao lado as circunstâncias em que as contribuições podem ser feitas.

Pessoas físicas podem repassar até 6% do imposto devido. No caso das jurídicas, podem participar as que tenham uma declaração de imposto baseada no lucro real da companhia e a destinação pode ser de até 1%. Além disso, o munícipe pode, ainda, ter a certeza que o dinheiro destinado será utilizado em trabalhos na região onde vive.

O nome "destinação" se deve justamente ao que ocorre com os recursos encaminhados pelos contribuintes — que podem fazer as destinações independentemente de serem pessoas físicas ou jurídicas —, que é a restituição com abatimento no imposto de renda, com as devidas correções da taxa Selic. Os valores são repassados ao CMDCA da cidade de preferência de quem contribuiu, e os recursos são transferidos a projetos onde o órgão escolhido atua.

## **Benefícios**

No último ano, o programa angariou cerca de R\$ 5,8 milhões, com a contribuição de 1.515 pessoas físicas e 50 jurídicas. A arrecadação superou 2007, quando aproximadamente R\$ 4,9 milhões foram obtidos com o Destinação Criança, e quase triplica os R\$ 2 milhões, em média, destinados em 2006, quando o projeto iniciou.

Conforme Antônio José dos Santos, membro da coordenação da Rede Metropolitana de CMDCA da Baixada Santista e responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Cubatão, a meta era de que, em 2009, pudesse-se alcançar os R\$ 10 milhões em arrecadação. Porém, a crise financeira do último final de ano tornou as expectativas mais contidas.



"Conversamos com alguns contribuintes que constantemente atuam conosco e acreditamos que possamos arrecadar algo em torno de R\$ 8 milhões", avalia.

Os recursos obtidos em 2009 foram utilizados para investimentos em quase 100 projetos nas nove cidades da Baixada Santista. Ao todo, foram 19 em São Vicente, 17 em Cubatão, 15 em Santos, 14 em Praia Grande, 10 em Guarujá, 8 em Peruíbe e Bertioga, 4 em Mongaguá e 3 em Itanhaém.

### **Como Participar**

Pessoa física

- Devem utilizar o formulário completo na Declaração de Ajuste Anual
- Destinação deve ser referente ao ano calendário
- Limite de dedução de 6%

Pessoa jurídica

- Base no lucro real
- Limite não concorre nem exclui outras deduções permitidas pela legislação
- Valor não pode ser deduzido como despesa operacional na apuração do lucro real
- Dedução pode ser aplicada sobre a estimativa mensal e o imposto calculado com base no lucro real trimestral ou anual
- Excessos só poderão ser deduzidos no próprio ano-calendário da contribuição
- Valores devem ser registrados na escrituração
- Limite de dedução de 1%

### **Como fazer a destinação**

1 - Deposite a contribuição (Saiba como calcular até quanto pode-se destinar em [www.tributoacidania.org.br/Tributo.php?texto=CalculoDeducao](http://www.tributoacidania.org.br/Tributo.php?texto=CalculoDeducao)) na conta

bancária do CMDCA para o qual se deseja contribuir

2 - Vá ao CMDCA beneficiado com comprovante do depósito para solicitar o recibo padrão. O documento deve ter:



- Número de ordem
  - Nome e CPF/CNPJ do destinatário
  - Data e valor depositado
  - Nome, inscrição no CNPJ e endereço do Conselho
  - Assinatura do responsável do Conselho
- 3 - Mantenha o recibo consigo por até cinco anos